AUTÓGRAFO Nº 162/2021

Redação Final do Projeto de Lei Nº 144/2021 oriundo do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter contratação temporária e dá outras providências.

***EDER EDUARDO MÜLLER CICERI,*** Vice – Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

***FAÇO SABER*** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a manter a contração temporária, do seguinte Cargo:

I - 01 (um) Professor de Área I – Séries Iniciais, contratado através da Lei Municipal nº 4.840, de 16 de dezembro de 2020, prorrogando até 18 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Fica autorizada a rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 30 de dezembro de 2021.

Clóvis Pereira dos Santos Marcelo Kerber

Vice-Presidente em exercico de Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul